



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4699

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Nº 068/2022, de 09 de Maio de 2022** - Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0. Conforme Portaria nº260/20222-MDR.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**. Conforme Portaria nº260/20222-MDR.

O Prefeito Municipal de IBOTIRAMA-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 100, VII da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I - Que a escassez de chuvas entre os anos de 2012 e 2022 provocou redução das reservas hídricas, mediante ao abastecimento rural, afetando o abastecimento d'água da população atingida;
- II - Que os prejuízos privados relacionados às atividades agropecuárias dependentes da chuva têm impactado negativamente a economia local;
- III - Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da coordenação Municipal de defesa civil, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020. É favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Ibotirama contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº260.de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento

Praça Ives de Oliveira, s/nº | Centro | Ibotirama-BA | 77 3698 1512



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO**

Regional no qual, considerando que o município se encaixa em desastre de nível II. Desastre de nível II ou de média intensidade; aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com recursos mobilizados em nível local e complementares com aporte de recursos dos demais entes federados.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMISSÃO DA DEFESA CIVIL, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da COMISSÃO DA DEFESA CIVIL.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2021.

**Laércio Silva de Santana
Prefeito Municipal**